

# RESOLUÇÃO Nº 1296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Aprova e homologa as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2020 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §§ 1º e 3º do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014;

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 330ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília – DF, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019.

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e homologar as Propostas Orçamentárias, para o exercício de 2020, do Sistema CFMV/CRMVs, conforme a seguir:

I - CRMV-AC:

Receita Corrente	703.400,00	Despesa Corrente	799.200,00
Receita de Capital	478.800,00	Despesa de Capital	383.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.182.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.182.200,00</b>

II - CRMV-AL:

Receita Corrente	995.110,00	Despesa Corrente	965.010,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	30.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>995.110,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>995.110,00</b>

III - CRMV-AM:

Receita Corrente	1.068.709,00	Despesa Corrente	1.046.759,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	21.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.068.709,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.068.709,00</b>

IV - CRMV-AP:

Receita Corrente	472.900,00	Despesa Corrente	341.900,00
Receita de Capital	700.000,00	Despesa de Capital	831.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.172.900,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.172.900,00</b>

V - CRMV-BA:

Receita Corrente	4.090.556,22	Despesa Corrente	4.090.556,22
Receita de Capital	2.939.000,00	Despesa de Capital	2.939.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.029.556,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.029.556,22</b>

## VI – CRMV-CE:

Receita Corrente	2.038.481,17	Despesa Corrente	2.082.977,17
Receita de Capital	1.048.000,00	Despesa de Capital	1.003.504,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.086.481,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.086.481,17</b>

## VII – CRMV-DF:

Receita Corrente	1.500.000,00	Despesas Correntes	1.476.000,00
Receita de Capital	-	Despesas de Capital	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

## VIII - CRMV-ES:

Receita Corrente	2.376.000,00	Correntes	2.376.000,00
Receita de Capital	560.000,00	De Capital	560.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.936.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.936.000,00</b>

## IX - CRMV-GO:

Receita Corrente	5.321.279,65	Despesa Corrente	5.808.876,82
Receita de Capital	1.518.197,17	Despesa de Capital	1.030.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.839.476,82</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.839.476,82</b>

## X - CRMV-MA:

Receita Corrente	2.337.000,00	Despesa Corrente	1.136.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	1.201.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.337.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.337.000,00</b>

## XI - CRMV-MG:

Receita Corrente	12.058.086,60	Despesa Corrente	12.058.086,60
Receita de Capital	5.970.827,77	Despesa de Capital	5.970.827,77
<b>TOTAL</b>	<b>18.028.914,37</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.028.914,37</b>

## XII - CRMV-MS:

Receita Corrente	6.600.000,00	Despesa Corrente	5.726.895,73
Receita de Capital	5.100.000,00	Despesa de Capital	5.973.104,27
<b>TOTAL</b>	<b>11.700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11.700.000,00</b>

## XIII - CRMV-MT:

Receita Corrente	3.175.386,05	Despesa Corrente	3.715.130,40
Receita de Capital	669.744,35	Despesa de Capital	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.845.130,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.845.130,40</b>

## XIV - CRMV-PA:

Receita Corrente	3.648.000,00	Despesa Corrente	2.334.000,00
Receita de Capital	25.000,00	Despesa de Capital	1.339.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.673.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.673.000,00</b>

## XV - CRMV-PB:

Receita Corrente	1.557.148,23	Despesa Corrente	1.557.148,23
Receita de Capital	80.000,00	Despesa de Capital	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.637.148,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.637.148,23</b>

## XVI- CRMV-PE:

Receita Corrente	2.570.847,00	Despesa Corrente	2.188.724,00
Receita de Capital	30.000,00	Despesa de Capital	412.123,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.847,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.600.847,00</b>

## XVII - CRMV-PI:

Receita Corrente	3.159.000,00	Despesa Corrente	1.572.500,00
Receita de Capital	1.000.000,00	Despesa de Capital	2.586.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.159.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.159.000,00</b>

## XVIII - CRMV-PR:

Receita Corrente	9.813.600,00	Despesa Corrente	9.813.600,00
Receita de Capital	989.000,00	Despesa de Capital	989.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.802.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.802.600,00</b>

## XIX - CRMV-RJ:

Receita Corrente	9.200.000,00	Despesa Corrente	9.200.000,00
Receita de Capital	1.300.000,00	Despesa de Capital	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.500.000,00</b>

## XX - CRMV-RN:

Receita Corrente	1.476.700,00	Despesa Corrente	1.324.196,00
Receita de Capital	23.300,00	Despesa de Capital	175.804,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

## XXI - CRMV-RO:

Receita Corrente	1.880.000,00	Despesa Corrente	1.916.518,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	463.482,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.380.000,00</b>

## XXII - CRMV-RR:

Receita Corrente	357.226,00	Despesa Corrente	366.826,00
Receita de Capital	800.650,00	Despesa de Capital	791.050,00
TOTAL	1.157.876,00	TOTAL	1.157.876,00

## XXIII - CRMV-RS:

Receita Corrente	16.500.000,00	Despesa Corrente	10.500.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	6.500.000,00
TOTAL	17.000.000,00	TOTAL	17.000.000,00

## XXIV - CRMV-SC:

Receita Corrente	6.000.000,00	Despesa Corrente	6.030.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	70.000,00
TOTAL	6.100.000,00	TOTAL	6.100.000,00

## XXV - CRMV-SE:

Receita Corrente	737.129,00	Despesa Corrente	732.949,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	4.180,00
TOTAL	737.129,00	TOTAL	737.129,00

## XXVI - CRMV-SP:

Receita Corrente	34.324.753,64	Despesa Corrente	25.293.153,64
Receita de Capital	2.500.000,00	Despesa de Capital	11.531.600,00
TOTAL	36.824.753,64	TOTAL	36.824.753,64

## XXVII - CRMV-TO:

Receita Corrente	1.115.000,00	Despesa Corrente	1.115.000,00
Receita de Capital	358.000,00	Despesa de Capital	358.000,00
TOTAL	1.473.000,00	TOTAL	1.473.000,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

Méd.Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
 Presidente  
 CRMV-SP nº 1012

Méd.Vet. Helio Blume  
 Secretário-Geral  
 CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 20/11/2019, Seção 1, págs. 105 e 106

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 224, quarta-feira, 20 de novembro de 2019

02 126	0569 151W 6016	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	F	4	2	90	0	100	38.000
TOTAL - FISCAL									38.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									38.000

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA Nº 2.221, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

## ANEXO I

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios																			
UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude																			
ANEXO I									Crédito Suplementar										
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )									Recurso de Todas as Fontes R\$ 3,00										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal																	500.000
										Atividades									
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal																	500.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal																	500.000
										F									
										4									
										2									
										90									
										0									
										100									
TOTAL - FISCAL										500.000									
TOTAL - SEGURIDADE										0									
TOTAL - GERAL										500.000									

## ANEXO II

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios																			
UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude																			
ANEXO II									Crédito Suplementar										
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )									Recurso de Todas as Fontes R\$ 3,00										
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal																	500.000
										Atividades									
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal																	500.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal																	500.000
										F									
										3									
										2									
										90									
										0									
										100									
TOTAL - FISCAL										500.000									
TOTAL - SEGURIDADE										0									
TOTAL - GERAL										500.000									

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 1.296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova e homologa as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2020 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "F", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com os incisos XI e XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §§ 1º e 3º do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1060, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV na 330ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em Brasília - DF, nos dias 04 e 05 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar e homologar as Propostas Orçamentárias, para o exercício de 2020, do Sistema CFMV/CRMV, conforme a seguir:

- CRMV-AC:

Receita Corrente	793.400,00	Despesa Corrente	799.200,00
Receita de Capital	478.800,00	Despesa de Capital	383.000,00
TOTAL	1.182.200,00	TOTAL	1.182.200,00

II - CRMV-AL:

Receita Corrente	995.110,00	Despesa Corrente	965.010,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	30.100,00
TOTAL	995.110,00	TOTAL	995.110,00

III - CRMV-AM:

Receita Corrente	1.068.709,00	Despesa Corrente	1.046.759,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	21.950,00
TOTAL	1.068.709,00	TOTAL	1.068.709,00

IV - CRMV-AP:

Receita Corrente	472.900,00	Despesa Corrente	341.900,00
Receita de Capital	700.000,00	Despesa de Capital	831.000,00
TOTAL	1.172.900,00	TOTAL	1.172.900,00

V - CRMV-BA:

Receita Corrente	4.090.556,22	Despesa Corrente	4.090.556,22
Receita de Capital	2.939.000,00	Despesa de Capital	2.939.000,00
TOTAL	7.029.556,22	TOTAL	7.029.556,22

VI - CRMV-CE:

Receita Corrente	2.038.481,17	Despesa Corrente	2.082.977,17
Receita de Capital	1.048.000,00	Despesa de Capital	1.003.554,00
TOTAL	3.086.481,17	TOTAL	3.086.481,17

VII - CRMV-DF:

Receita Corrente	1.500.000,00	Despesa Corrente	1.476.000,00
Receita de Capital	-	Despesa de Capital	24.000,00
TOTAL	1.500.000,00	TOTAL	1.500.000,00

VIII - CRMV-ES:

Receita Corrente	2.376.000,00	Correntes	2.376.000,00
Receita de Capital	560.000,00	De Capital	560.000,00
TOTAL	2.936.000,00	TOTAL	2.936.000,00

IX - CRMV-GO:

Receita Corrente	5.321.279,65	Despesa Corrente	5.808.876,82
Receita de Capital	1.518.197,17	Despesa de Capital	1.030.600,00
TOTAL	6.839.476,82	TOTAL	6.839.476,82

X - CRMV-MA:

Receita Corrente	2.337.000,00	Despesa Corrente	1.136.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	1.201.000,00
TOTAL	2.337.000,00	TOTAL	2.337.000,00

XI - CRMV-MG:

Receita Corrente	12.058.086,60	Despesa Corrente	12.058.086,60
Receita de Capital	5.970.827,77	Despesa de Capital	5.970.827,77
TOTAL	18.028.914,37	TOTAL	18.028.914,37

XII - CRMV-MS:

Receita Corrente	6.600.000,00	Despesa Corrente	5.726.895,73
Receita de Capital	5.100.000,00	Despesa de Capital	5.973.104,27
TOTAL	11.700.000,00	TOTAL	11.700.000,00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código de identificação 0512019112000105

105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 224, quarta-feira, 20 de novembro de 2019

## XIII - CRMV-MT:

Receita Corrente	3.175.386,05	Despesa Corrente	2.715.130,40
Receita de Capital	669.745,35	Despesa de Capital	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.845.130,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.845.130,40</b>

## XIV - CRMV-PA:

Receita Corrente	3.648.000,00	Despesa Corrente	2.334.000,00
Receita de Capital	25.000,00	Despesa de Capital	1.339.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.673.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.673.000,00</b>

## XV - CRMV-PE:

Receita Corrente	1.557.148,23	Despesa Corrente	1.557.148,23
Receita de Capital	80.000,00	Despesa de Capital	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.637.148,23</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.637.148,23</b>

## XVI - CRMV-PI:

Receita Corrente	2.570.847,00	Despesa Corrente	2.188.724,00
Receita de Capital	30.000,00	Despesa de Capital	412.123,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.600.847,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.600.847,00</b>

## XVII - CRMV-PJ:

Receita Corrente	3.159.000,00	Despesa Corrente	1.572.500,00
Receita de Capital	1.000.000,00	Despesa de Capital	2.586.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.159.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.159.000,00</b>

## XVIII - CRMV-PR:

Receita Corrente	9.813.600,00	Despesa Corrente	9.813.600,00
Receita de Capital	989.000,00	Despesa de Capital	989.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.802.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.802.600,00</b>

## XIX - CRMV-RJ:

Receita Corrente	9.200.000,00	Despesa Corrente	9.200.000,00
Receita de Capital	1.300.000,00	Despesa de Capital	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.500.000,00</b>

## XX - CRMV-RN:

Receita Corrente	1.476.700,00	Despesa Corrente	1.324.196,00
Receita de Capital	23.300,00	Despesa de Capital	175.804,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

## XXI - CRMV-RD:

Receita Corrente	1.880.000,00	Despesa Corrente	4.916.518,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	663.682,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.380.000,00</b>

## XXII - CRMV-RR:

Receita Corrente	357.226,00	Despesa Corrente	366.826,00
Receita de Capital	800.650,00	Despesa de Capital	791.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.157.876,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.157.876,00</b>

## XXIII - CRMV-RS:

Receita Corrente	16.500.000,00	Despesa Corrente	10.500.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	6.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.000.000,00</b>

## XXIV - CRMV-SC:

Receita Corrente	6.000.000,00	Despesa Corrente	6.030.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Despesa de Capital	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.100.000,00</b>

## XXV - CRMV-SE:

Receita Corrente	737.129,00	Despesa Corrente	732.949,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	4.180,00
<b>TOTAL</b>	<b>737.129,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>737.129,00</b>

## XXVI - CRMV-SP:

Receita Corrente	34.324.753,64	Despesa Corrente	25.293.153,64
Receita de Capital	2.500.000,00	Despesa de Capital	11.531.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.824.753,64</b>	<b>TOTAL</b>	<b>36.824.753,64</b>

## XXVII - CRMV-TO:

Receita Corrente	1.115.000,00	Despesa Corrente	1.115.000,00
Receita de Capital	358.000,00	Despesa de Capital	358.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.473.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.473.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

FRANCISCO CALVANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BILME  
Secretário-Geral

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

#### ACORDÃO Nº 406/2019

PED 45/2019; Relator(a) Ana Cristina Roeder; Data de julgamento 11 de novembro de 2019; Representado(a): K.S.P.B. Profissional fisioterapeuta denúncia ex officio, por inadimplência de anuidades, infringência à Lei Federal 6316/75, artigos 15 e 16, inciso VI. Procedência: Pena: suspensão do exercício profissional até a quitação do débito, conforme §6º do art. 17 da Lei Federal nº 6316/75.

#### ACORDÃO Nº 407/2019

PED 08/2019; Relator(a) Dra. Sibile de Andrade Melo Knaut; Data de julgamento 11 de novembro de 2019; Representado(a): A.M.R.I. Profissional fisioterapeuta denúncia ex officio, inadimplência de anuidades, infringência à Lei Federal 6316/75, artigos 15 e 16, inciso VI. Procedência: Pena: suspensão do exercício profissional até a quitação do débito, conforme §6º do art. 17 da Lei Federal nº 6316/75.

#### ACORDÃO Nº 410/2019

PED 82/2018; Relator(a) Dra. Eflí Gusava; Data de julgamento 11 de novembro de 2019; Representado(a): A.C.M. Profissional fisioterapeuta denúncia ex officio, inadimplência de anuidades, infringência à Lei Federal 6316/75, artigos 15 e 16, inciso VI. Procedência: Pena: suspensão do exercício profissional até a quitação do débito, conforme §6º do art. 17 da Lei Federal nº 6316/75.

#### ACORDÃO Nº 413/2019

PED 108/2018; Relator(a) Dr. João Eduardo de Azevedo Vieira; Data de julgamento 11 de novembro de 2019; Representado(a): C.O.S. Profissional fisioterapeuta denúncia ex officio, inadimplência de anuidades, infringência à Lei Federal 6316/75, artigos 15 e 16, inciso VI. Procedência: Pena: suspensão do exercício profissional até a quitação do débito, conforme §6º do art. 17 da Lei Federal nº 6316/75.

#### ACORDÃO Nº 414/2019

PED 52/2017; Relator(a) Dr. João Eduardo de Azevedo Vieira; Data de julgamento 11 de novembro de 2019; Representado(a): E.R.O.T. Profissional fisioterapeuta denúncia ex officio, excesso no quantitativo de pacientes- parâmetros assistenciais, infringência à Lei Federal 6316/75, artigo 15, incisos I, VIII, e à Resolução Cofitro nº 424/13, arts. 6º, 9º, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

#### ACORDÃO Nº 415/2019

PED 53/2017; Relator(a) Dr. João Eduardo de Azevedo Vieira; Data de julgamento 11 de novembro de 2019; Representado(a): A.M.Z. Profissional fisioterapeuta denúncia ex officio, excesso no quantitativo de pacientes- parâmetros assistenciais, infringência à Lei Federal 6316/75, artigo 15, incisos I, VIII, e à Resolução Cofitro nº 424/13, arts. 6º, 9º, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358